



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Órgão responsável: _____

Objeto: Altera o Anexo Único da Lei nº 4.405, de 14 de abril de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades que menciona, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município”.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de Lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

☒ não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou

☐ a estimativa de impacto dispensada por lei;

Santa Luzia, 25 de novembro de 2022.

Ordenador

Decimar Carmo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Mat. 36063

Ciente da Secretária Municipal de Finanças

Márcia Lúcia Marques Almeida
Secretária de Finanças